



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023.
(Processo Administrativo nº23350.002002/2023-63)
Exclusiva participação de ME/EPP

Torna-se público que o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú**, por meio do Coordenador de Licitações Luís Fernando Kluge, sediado(a) Rua Joaquim Garcia S/n, Centro, Camboriú, SC, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **10/08/2023**

Horário: **09h00**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item

Total de itens: **94**

1. DO OBJETO

1. Escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de **medicamentos veterinário, insumos ambulatoriais, vacinas e ração** para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú.

1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no **Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>** por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2.A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3.Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

4.2.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e valor total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.2. **Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais (inclusive fretes),** encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,05 (cinco centavos).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, **ao objeto produzido:**

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a **proposta adequada ao último lance** ofertado após a negociação



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.2.1 O Referido prazo citado no item 7.28.2 poderá ser prorrogado, desde que solicitado pelo licitante no “chat” do compras governamentais (quando o chat encontrar-se disponível para o licitante) ou via endereço eletrônico compras.camboriu@ifc.edu.br antes do término do prazo inicial. Caso a solicitação venha por correio eletrônico essa será divulgada no sistema Comprasnet pelo pregoeiro.

7.28.2.2 A proposta deverá conter especificações do objeto redigidas/datilograda/digitadas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, descrevendo as características do objeto ofertado, em conformidade com a descrição do Termo de Referência, conter data, nome, cargo e assinatura do responsável ou representante legal da empresa, podendo utilizar o formulário do ANEXO III deste Edital;

7.28.2.3 Fazer menção ao número deste Edital, conter a razão social da licitante, seu CNPJ/MF e endereço completo, Fone, e-mail, Fax e Nome do Representante. A ausência do CNPJ e/ou endereço completo poderá ser preenchida pelos dados constantes no sistema eletrônico.

7.28.2.4 Indicar o preço unitário, bem como o preço total por item.

7.28.2.5 Fazer constar na proposta de preço oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.28.2.6 Conter informações do Banco, a Agência, a Cidade praça de pagamento e o número da Conta Corrente, para a emissão da Ordem Bancária de pagamento do objeto.

7.28.2.7 A descrição do objeto deve ser de acordo com a marca/modelo proposta ofertada pela licitante, e não “copia e cola” da descrição do termo de referência, possibilitando avaliar adequadamente se as especificações da marca proposta está de acordo com o objeto solicitado.

7.28.2.8 A descrição base do item que valerá é a que consta no Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.14. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

8.15. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.16. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.16.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.17. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.18. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.19. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.19.1. **Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.19.2. **O Referido prazo citado no item 8.19 poderá ser prorrogado, desde que solicitado pelo licitante no “chat” do compras governamentais (se o chat encontrar-se disponível para o licitante) ou via endereço eletrônico compras.camboriu@ifc.edu.br antes do término do prazo inicial. Caso a solicitação venha por correio eletrônico essa será divulgada no sistema Comprasnet pelo**

8.20. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.21. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.22. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.23. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) **Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU**(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;>);

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

9.5 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital **e já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.10.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.11 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11.1 Habilitação jurídica:

9.11.1.1 no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.11.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.11.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.11.2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.11.2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.11.2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.11.2.4 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.11.2.5 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.11.2.5.1 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

9.11.3 Qualificação Econômico-Financeira.

9.11.3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.11.3.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11.3.2.1 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.11.3.2.2 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.11.3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11.3.3.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 1% (um) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11.4 Qualificação Técnica:

9.11.4.1 Os atestado(s) de capacidade técnica podem ser apresentado(s) em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3 A descrição do objeto deve ser de acordo com a marca/modelo proposta ofertada pela licitante, e não “copia e cola” da descrição do termo de referência, possibilitando avaliar adequadamente se as especificações da marca proposta está de acordo com o objeto solicitado.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

10.1.4 A descrição base do item que valerá é a que consta no Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

11.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.14. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.3.1 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) **ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.**

15.2.1 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.3.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de .5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para **assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

16.3 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

16.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.1 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3 apresentar documentação falsa;

21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6 não manter a proposta;

21.1.7 cometer fraude fiscal;

21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

21.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2 Multa de 0,05% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.3.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

21.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras.camboriu@ifc.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Joaquim Garcia S/N, Centro, Camboriú, SC, Coord. Compras e Licitações.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://licitacoescontratos.ifc.edu.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-2023/pregoes-eletronicos-2023/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Joaquim Garcia S/N, Centro, Camboriú, SC, Coord. Compras e Licitações, nos dias úteis, no horário das 9h horas às 16h horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Ainda poderá o interessado, alternativamente, solicitar o edital ou mesmo vistas ao Processo (23350.001123/2023-98) via e-mail compras.camboriu@ifc.edu.br

24.11.1 Os Licitantes, automaticamente, concordam, nos termos do art. 7º da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que os seus dados e dos demais representantes legais, decorrentes da participação na licitação 10/2023, dos documentos decorrentes do Processo nº 23350.003342/2022-21 e documentos referentes às etapas do recurso (razão, contrarrazão e julgamento), sejam divulgados no sítio do Instituto Federal Catarinense e em sistema eletrônico da instituição.

24.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar 73/2023

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

ANEXO III - Modelo de proposta

Camboriú, SC, 21 de abril de 2023.

Sirlei de Fátima Albino

Diretora Geral IFC - Campus Camboriú



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 91/2023 SRP**

Processo Administrativo n.º23350.002002/2023-63

1. DO OBJETO

1.1 Escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de **medicamentos veterinário, insumos ambulatoriais, vacinas e ração** para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú.

Item	Unidade de medida	DESCRIÇÃO: declaramos que a ADMINISTRAÇÃO NÃO CONTRATA ACIMA DO VALOR ESTIMADO.	QTD	valor unitário máximo aceitável
1	Caixa com 100 unidades	Agulha hipodérmica, caixa com 100 unidades, tamanho (polegadas): 22G 1 1/4", dimensões (milímetros): 30 x 0,70 mm, descartável, estéril, cânula com bisel trifacetado. Marca referência: Descarpack.	3	R\$ 14,12
2	PACOTE 500 GR	Algodão, em manta, fibra 100% algodão, hidrófilo, alvejado, purificado, isento de impurezas, enrolado em papel apropriado, não estéril, pacote com 500 gramas, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Apolo.	15	R\$ 16,61
3	Embalagem 21 cápsulas	Antibiótico, composição: amoxicilina 500 mg, embalagem com 21 cápsulas, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Amoxil. Catmat: Amoxicilina Concentração: 500mg	20	R\$ 15,41



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

4	Frasco com 1 litro	Solução antisséptica, princípio ativo: peróxido de hidrogênio a 3% (água oxigenada 10 volumes), frasco com 1 litro, uso tópico, uso adulto e pediátrico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Farmax.	2	R\$ 7,11
5	Frasco com 1 litro	Antisséptico, tópico, composição: iodopovidona PVPI 10%, solução aquosa, lacrado, frasco 1 litro, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Iodopovidina.	2	R\$ 32,97
6	Rolo 1,80 m	Atadura de crepom, 100% algodão cru, densidade 13 a 18 fios/cm ² , largura 10cm, comprimento 1,8m (em repouso), embalado individualmente, não estéril, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Cremer.	12	R\$ 1,44
7	Rolo 1,80 m	Atadura de crepom, 100% algodão cru, densidade 13 a 18 fios/cm ² , largura 12cm, comprimento 1,8m (em repouso), embalado individualmente, não estéril, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Cremer.	16	R\$ 1,77



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

8	unidade	Avental, hospitalar, cirúrgico, descartável, uso único, material 100% polipropileno, atóxico, hipoalérgico, punho malha, manga longa, cor branco, gramatura de 40g a 50 g/gm ² , tamanho Grande embalagem 10 unidades.	30	R\$ 17,66
9	Unidade	Bolsa térmica, gel, quente-frio, não congela, não tóxica, reutilizável, flexível, selada, capacidade 400 a 500 gramas, unidade.	6	R\$ 16,54
10	unidade	Cateter intravenoso, poliuretano ou vialon, calibre 20, comprimento 32, 20 G (1,1 x 32 mm – rosa), siliconizado, câmara de refluxo, tampa protetora, estéril, descartável, aço inóx, bisel curto, trifacetado, embalagem individual. prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	100	R\$ 1,04
11	Unidade	Cateter intravenoso, poliuretano ou vialon, calibre 22, comprimento 25, 22 G (0,9 x 25 mm – azul), siliconizado, câmara de refluxo, tampa protetora, estéril, descartável, aço inóx, bisel curto, trifacetado, embalagem individual, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	100	R\$ 1,21



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

12	Unidade	Cateter intravenoso, poliuretano ou vialon, calibre 24, comprimento 19, 24 G (0,7 x 19 mm – amarelo), siliconizado, câmara de refluxo, tampa protetora, estéril, descartável, aço inóx, bisel curto, trifacetado, embalagem individual, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	100	R\$ 1,09
13	Embalagem 24 cápsulas	Cetoprofeno 50 mg, embalagem com 24 cápsulas, uso oral, uso adulto, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Ceprofen.	15	R\$ 20,07
14	Frasco 500 ml	Solução fisiológica, cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL), frasco com 500 mL, estéril, apirogênica, uso tópico, uso adulto e pediátrico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Sorimax.	10	R\$ 9,70
15	Unidade	Solução fisiológica, cloreto de sódio 0,9% (9 mg/ml), frasco com 100 mL, estéril, apirogênica, uso intravenoso, uso adulto e pediátrico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Eurofarma.	20	R\$ 5,44



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

16	Frasco 1 litro	Solução degermante, digliconato de clorexidina 2%, frasco com 1000 mL, antisséptico tópico, uso externo, uso adulto e pediátrico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Riohex 2%.	3	R\$ 24,54
17	caixa com 15 comprimidos	Antibiótico, Cloridrato de Doxiciclina, comprimidos revestidos, concentração: 100mg, caixa com 15 comprimidos. prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Clordox	10	R\$ 29,58
18	Caixa com 5 ampolas de 2ml	Analgésico e Antitérmico, Cloridrato de Tramadol, uso injetável, concentração: 50mg/mL, apresentação: ampolas com 2mL de solução de uso intramuscular ou intravenoso. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. caixa com 5 ampolas Marca referência: Tramal	5	R\$ 76,64
19	Bisnaga 30 g	Pomada dermatológica, composição: colagenase 0,6 U/g + cloranfenicol 10 mg/g, bisnaga de 30 g, uso tópico, uso adulto e pediátrico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Irujol.	5	R\$ 67,39



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

20	Unidade	Coletor perfurocortante, em papelão, acompanha saco plástico, embalagem com 1 unidade, 13 litros, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Descarpack.	10	R\$ 7,96
21	unidade	Coletor universal, com pá, com tampa rosqueável (tampa vermelha), em polipropileno, graduado, estéril, embalado individualmente, 80 ml. prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	100	R\$ 0,57
22	Pacote com 50 unidades	Compressa campo operatório, confeccionada com fios 100 % algodão, em tecido com 4 camadas, com placa radiopaca e cadarço duplo lateral em forma de alça, laterais costuradas, pacote com 50 compressas, tamanho 45 X 50 cm. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Cremer	5	R\$ 86,41
23	Unidade	Cuba, formato: rim (reniforme), aço inoxidável, 26 cm x 12 cm, capacidade 700 mL, marca referência: Econox.	2	R\$ 40,41



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

24	Frasco 1 litro	Detergente enzimático, composição: a base de protease, amilase, lipase e carboidrase, contém tensoativos não iônicos, frasco com um litro. Para remoção de sangue, fezes ou muco dos instrumentais cirúrgicos. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Ciclo farma	2	R\$ 18,68
25	Frasco 15 ml	Nas compras por outros órgão ou entes públicos os valores estavam muito inferiores, provavelmente por se tratar de grandes quantidades solicitadas. A menor compra foi de mil frascos e para o IFC serão apenas 5 frascos, via spr Antigases, simeticona, suspensão oral, Concentração: 75mg/mL, frasco com 15 mL, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Luftal	5	R\$ 7,29
26	Frasco com 20 ml	Analgésico e antitérmico, dipirona sódica, suspensão oral, concentração: 500mg/mL, frasco gotejador com 20mL, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Anador gotas	10	R\$ 10,50
27	Rolo 4,5 m	Esparadrapo, rolo, tamanho: 10 cm x 4,5 m, branco, impermeável, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Cremer.	9	R\$ 9,77



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

28	Caixa com 36 unidades	Fio de sutura, absorvível, poliglactina 910, n° 0, com agulha, curvatura 3/8, triangular, comprimento 2,5 a 3,0cm, fio 70cm, esterilizada, embalados individualmente, caixa com 36 unidades. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Point Suture	1	R\$ 422,27
29	Caixa com 36 unidades	Fio de sutura, absorvível, poliglactina 910, n° 2-0, com agulha, curvatura 3/8, triangular, comprimento 2,5cm, fio 70cm, esterilizada, embalados individualmente, caixa com 36 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Shalon	1	R\$ 396,51
30	Caixa com 36 unidades	Fio de sutura, absorvível, poliglactina 910, n° 3-0, com agulha, curvatura 3/8, triangular, comprimento 2,5cm, fio 70cm, esterilizada, embalados individualmente, caixa com 36 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Shalon	1	R\$ 513,93



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

31	Caixa com 24 unidades	Fio de sutura, seda, trançado, preto, n° 2-0, com agulha 3/8, círculo cortante, comprimento da agulha de 2,0 até 3,0 , fio de 40cm até 75 cm, esterilizada, embalagem individual, caixa com 24 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Shalon.	3	R\$ 129,63
32	Caixa com 24 unidades	Fio de sutura, nylon, monofilamento, preto, n° 2-0, com agulha 3/8, círculo cortante, comprimento da agulha 2,0 cm, fio 45 cm, esterilizada, embalagem individual, caixa com 24 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Shalon.	3	R\$ 61,14
33	Caixa com 24 unidades	Fio de sutura, nylon, monofilamento, preto, n° 3-0, com agulha 3/8, círculo cortante, comprimento da agulha 2,0 cm, fio 45 cm, esterilizada, embalagem individual, caixa com 24 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Shalon.	3	R\$ 57,56



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

34	Unidade	Fita indicadora para autoclave, adesiva, em crepe, tamanho 19mm x 30m. Possui listras diagonais de tinta termo reativa que na esterilização mudam a sua coloração de branco para preto. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Ciex	3	R\$ 6,89
35	rolo 10m	Fita hospitalar, microporosa, hipoalergênica, tamanho 5cm x 10m, com capa, cor branca, adesivo acrílico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Missner	5	R\$ 6,31
36	Rolo 10 m	Fita hospitalar, microporosa, hipoalergênica, tamanho 5cm x 10m, cor bege, adesivo acrílico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Missner	5	R\$ 7,88
37	Unidade	Frasco, tipo almotolia, material: polietileno (plástico), bico reto, longo, estreito, com protetor, capacidade de 250 mL, transparente.	3	R\$ 4,15



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

38	Unidade	Compressa, tipo gaze, 100% algodão, tipo queijo (rolo), branco, isenta de impurezas, 8 camadas, 13 fios/cm ² , 4 dobras, medidas: 91cm x 91m, embalagem plástica individual, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Clean.	2	R\$ 55,15
39	Galão 5kg	Gel condutor carbogel, para ultrassom, composição: Carbomero, Propilenoglicol, Hidroxipropilparabeno, Hidroximetilparabeno e Água purificada, pH neutro, galão 5 kg, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	2	R\$ 57,60
40	unidade	Solução injetável, composição: glicose 50% (500 mg/mL), ampolas de 10 mL cada, uso intravenoso e individualizado, uso adulto e pediátrico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Halex Istar.	200	R\$ 0,84
41	Frasco 5 ml	Anticoagulante, Heparina sódica, concentração: 5.000 UI/mL, solução de uso intravenoso ou subcutâneo, frascos-ampola com 5mL, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Hepamax S	2	R\$ 27,97



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

42	Litro	Antisséptico, iodopovidona pvpi, tintura de iodo, concentração: 10%, uso tópico, frascos com 1 litro, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca preferência: Riodeine.	2	R\$ 38,50
43	Frasco 100 ml	Antisséptico, IODOPOVIDONA PVPI, Tintura de Iodo, concentração: 1%, uso tópico, frascos com 100 ml prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Riodeine	50	R\$ 6,37
44	Caixa 100 unidades	Lâmina de bisturi, tamanho: número 24, em aço carbono, descartável, estéril, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Solidor.	4	R\$ 37,40
45	Caixa 100 unidades	Lanceta, material: aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, estéril, uso descartável, com sistema retrátil, embalagens individuais, caixa com 100 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Accu Chek.	1	R\$ 23,04



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

46	Frasco-ampola 20 ml	Anestésico, Composição: Cloridrato de lidocaína, concentração: 2%, apresentação: injetável, frasco-ampola com 20 ml. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	3	R\$ 10,74
47	Embalagem 15 gramas	Antibiótico, composição: Neomicina 5mg/g, Bacitracina 250UI/g, pomada, bisnaga com 15 gramas, lacrada, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	5	R\$ 8,55
48	Bisnaga 3,5 gramas	Pomada oftálmica, estéril, com ação cicatrizante, epitelização e antibiótica, composição: Acetato de Retinol 10.000UI, Aminoácidos 25mg, Metionina 5mg, Cloranfenicol 5mg, uso adulto e pediátrico, tubo contendo 3,5 gramas, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca de referência: Epitezan.	10	R\$ 16,26
49	Embalagem com 100 unidades	Saco de lixo, plástico, capacidade 50 litros, cor branca, leitoso, substância infectante, 3 micra espessura, embalagem com 100 unidades.	1	R\$ 32,65



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

50	Unidade	Seringa hipodérmica, polipropileno, unidade de 60 ml, bico luer lock ou luer slip, descartável, graduada, estéril, embalada individualmente, sem agulha, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Descarpack.	70	R\$ 2,11
51	Frasco com 500 ml	Soro Ringer Lactato. Solução fisiológica, de ringer, com lactato, composição: Cloreto de Sódio 6,0mg, Cloreto de Potássio 0,27 a 0,4mg, Cloreto de Cálcio di-hidratado 0,18 a 0,29mg, Lactato de Sódio 2,3 a 3,3mg, sistema fechado, solução injetável, límpida, hipotônica, estéril, apirogênica, uso intravenoso e individualizado, uso adulto e pediátrico, frasco com 500ml, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	10	R\$ 13,13
52	Embalagem com 100 unidades	Swab, estéril, haste plástica com ponta em algodão hidrófilo, embalados individualmente, uso descartável. É utilizado na coleta por absorção de materiais para testes microbiológicos. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Labor import	2	R\$ 24,58



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

53	Embalagem com 50 unidades	Tira de teste glicose sanguínea, para aparelho Accu-Check Active da Roche, frasco com 50 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	2	R\$ 59,03
54	Embalagem com 50 unidades	Tira de teste Schirmer, estéril, embalagem com 50 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca de referência: Ophthalmos.	1	R\$ 175,62
55	Unidade	Torneirinha 3 vias, conector Luer Slip simples, universal, atóxica, apirogênica, estéril, uso único, corpo transparente, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	30	R\$ 1,22
56	Embalagem com 100 unidades	Touca descartável sanfonada, Material: não tecido 100 % propileno, com elástico, embalagens com 100 unidades, cor: branca, uso descartável, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Descarpack	1	R\$ 8,21



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

57	Embalagem com 100 unidades	Tubo para coleta de sangue a vácuo, seco, com tampa de borracha e capa protetora na cor vermelha, medidas: 16x100mm, capacidade de 10 ml. Embalagens com 100 tubos, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: BD	3	R\$ 98,40
58	Frasco 240 ml	Anestésico, inalatório, composição: Isoflurano 1ml, uso adulto e pediátrico, via inalatória, frasco com 240 ml, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	8	R\$ 465,22
59	Caixa com 50 ampolas de 1 ml	Analgésico, composição: Sulfato de Morfina Pentaidratado 10mg/ml, solução injetável, uso adulto, via de administração: intramuscular, intravenoso, epidural, intratecal, caixa contendo 50 ampolas de 1 ml, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	1	R\$ 297,40



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

60	ampolas de 1 ml	Solução injetável, composição: Sulfato de Atropina 0,50mg, via de administração: intravenosa, intramuscular ou subcutânea, uso adulto e pediátrico, ampolas de 1 ml cada, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	200	R\$ 1,56
61	caixa com 50 frascos ampolas	Antibiótico Injetável Benzilpenicilina potássica cristalina purificada 5.000.000ui. para uso intravenoso. Apresentação: caixa com 50 frascos ampolas com 5.000.000ui. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	10	R\$ 520,56
62	Unidade	Sonda nasogástrica, Cloreto de polivinila (PVC) atóxico, transparente, siliconizado, longa, estéril, apirogênica, flexível, furação específica, conector com tampa, ponta atraumática, tamanho 12, uso único, embalagem individual.	20	R\$ 1,37
63	Unidade	Sonda nasogástrica, Cloreto de polivinila (PVC) atóxico, transparente, siliconizado, longa, estéril, apirogênica, flexível, furação específica, conector com tampa, ponta atraumática, tamanho 14, uso único, embalagem individual.	10	R\$ 1,44



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

64	Caixa 100 unidades	Agulha, hipodérmica, siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, conector tamanho 25 x 8, corpo em aço inox, plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual, caixa com 100 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	9	R\$ 17,21
65	unidade	Atadura de crepom, 100% algodão cru, densidade 13 a 18 fios/cm ² , largura 20cm, comprimento 1,8m (em repouso), embalado individualmente, não estéril, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Cremer.	4	R\$ 2,83
66	unidade	Compressa de gaze, 13 fios, estéril, tamanho: 7,5 X 7,5, pacotes com 10 gazes. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Cremer	30	R\$ 1,14
67	Caixa 50 unidades	Seringa hipodérmica, polipropileno, unidade de 20 ml, bico luer lock ou luer slip, descartável, graduada, estéril, embalada individualmente, sem agulha, caixa com 50 seringas, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Descarpack.	10	R\$ 36,68



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

68	Caixa 100 unidades	Seringa hipodérmica, polipropileno, unidade de 10 ml, bico luer lock ou luer slip, descartável, graduada, estéril, embalada individualmente, sem agulha, caixa com 100 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Descarpack.	5	R\$ 41,26
69	Caixa 100 unidades	Seringa hipodérmica, polipropileno, unidade de 5 ml, bico luer lock ou luer slip, descartável, graduada, estéril, embalada individualmente, sem agulha, caixa com 100 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Descarpack.	3	R\$ 28,13
70	Caixa 100 unidades	Seringa hipodérmica, polipropileno transparente, unidade de 3 ml, bico simples universal, descartável, graduada, estéril, embalada individualmente, sem agulha, caixa com 100 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Descarpack.	3	R\$ 21,36



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

71	Caixa 100 unidades	Seringa para insulina com agulha, seringa 1 ml / agulha 8 x 0,3 mm, descartável, graduada, estéril, embalada individualmente, caixa com 100 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Solidor.PACOTE COM 10 UNIDADES	3	R\$ 37,26
72	UNIDADE	Termômetro digital, com ponta flexível emborrachada, display LCD, beep sonoro de medição, desligamento automático. Marca de referência: G-TECH	2	R\$ 20,59
73	Caixa 100 unidades	Agulha, hipodérmica, siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, conector tamanho 45 x 13, corpo em aço inox, plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual, caixa com 100 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	2	R\$ 11,96
74	Caixa 100 unidades	Agulha, hipodérmica, siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, conector em tamanho 40x16, corpo em aço inox, plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual, caixa com 100 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	6	R\$ 40,22



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

75	Caixa 100 unidades	Agulha, hipodérmica, siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, conector tamanho 40 x 12, corpo em aço inox, plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual, caixa com 100 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto	10	R\$ 12,10
76	Caixa 100 unidades	Agulha, hipodérmica, siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, conector tamanho 30 x 8, corpo em aço inox, plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual, caixa com 100 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	6	R\$ 13,03
77	Embalagem 100 unidades	Tubo a Vácuo para Coleta de sangue 4ML 100 Unidades (Tampa Roxa). Embalagens com 100 tubos, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: BD	2	R\$ 64,21
78	Embalagem 100 unidades	Tubo a Vácuo Para Coleta de Sangue com Gel Separador 5 ml 100 Unidades (Tampa Amarela). Embalagens com 100 tubos, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: BD	1	R\$ 101,27



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

79	Embalagem 100 unidades	Tubo a Vácuo para Coleta de sangue Citrato de Sódio 3,65ML 100 Unidades (Tampa Azul). Embalagens com 100 tubos, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: BD	1	R\$ 90,26
80	UNIDADE	Antibiótico bactericida e anti-hemorrágico (tratamento da retenção de placenta e infecções uterinas). Cada frasco com, no mínimo, 7,91 g pó + 1 frasco com 20 mL de diluente estéril: Penicilina G Sódica 2.000.000 UI Penicilina G Clemizolo 2.000.000 UI Di-hidroestreptomicina (sulfato) 3,09 g* Maleato de ergometrina 0,005 g Vitamina K3 (bissulfito sódico de menadiona) 0,72 g *equivalente a 3,86 g de Sulfato de dihidroestreptomicina. Cada frasco de diluente estéril contém: Difilina 1,050 g, Excipientes q.s.p. 20,00 mL Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Nome comercial de referência: Partomicina (Ceva)	5	R\$ 62,71



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

81	UNIDADE	Brinco inseticida para bovinos. Sachê com 20 brincos de 15 gramas cada. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Nome comercial de referência: EXPERT (MSD)	15	R\$ 151,15
82	Saco 40 kg	Ração aniônica / pré parto / para novilhas e vacas secas (para semanas que antecedem o parto) . Peletizada. Pacotes 40 kg. Preferencialmente formulada com 20% PB, enriquecida com sais aniônicos, minerais e vitaminas A, D e E. Umidade (máx) 130g Proteína Bruta (mín) 200g Extrato Etéreo (mín.) 28g Fibra Bruta (máx.) 70g Matéria Mineral (máx.) 135g Cálcio (máx.) 35g Fósforo (mín.) 6.000 mg Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Nome comercial de referência: Lactage Pré-parto (Guabi) OBS: Caso ofertado ração com fórmula distinta da descrição acima, a área técnica do IFC fará análise da marca (conforme a sua composição) e decidirá sobre o aceite/recusa da proposta. Somente os profissionais do setor demandante têm competência para decidir benefícios do produto de acordo com as condições dos animais da Instituição.	80	R\$ 187,49



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

83	UNIDADE	Produto para tratamento preventivo e curativo das bicheiras. Larvicida e antisséptico no tratamento das miíases Cada 100 mL contém: Diclorfention 30 g Veículo q.s.p..1000 mL Frasco com 500mL Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Nome comercial de referência: Matabicheira Coopers	10	R\$ 46,53
84	Frasco 20 ml	Vacina para prevenção da Pododermatite Interdigital Bovina e Abscessos Hepáticos dos Bovinos, provocada pelo <i>Fusobacterium necrophorum</i> . Cada dose de 2,0 mL contém: <i>Fusobacterium necrophorum</i> inativado pelo formol 1 x 10 ⁸ UFC. Frasco com 20 mL. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Nome comercial de referência: Fusogard (Elanco) .	8	R\$ 76,73
85	Frasco 50 ml	Vacina Antirrábica. Vacina para profilaxia da raiva dos bovinos, ovinos, caprinos e equinos. Frasco contendo 50ml. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Nome comercial de referência: Raivacel Multi (MSD) .	15	R\$ 45,70



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

86	cartela com 10 unidades	Dicloroisocianurato de sódio anidro 2,5 g, Excipiente q.s. 5,0 g. Comprimidos efervescentes, para higienização no processo de ordenha e controle da mastite. Cartelas com 10 comprimidos de 5 g cada. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Nome comercial de referência: AGRISEPT MC TABS (MSD)	10	R\$ 56,92
87	UNIDADE	Mamadeira para bezerros, 2,5L, com alça e com bico.	3	R\$ 82,13
88	UNIDADE	Bico para mamadeira para bezerros de 2,5L e com alça.	10	R\$ 4,13



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

89	QUILO	Feno de alfafa (alta quantidade de folhas, sem presença de material estranho como ervas, terra etc.), e sem presença de mofo. Umidade (%) entre 15 e 18 e proteína bruta entre 18 e 24. . Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	20	R\$ 3,39
90	caixa com 5 bisnagas de 50g cada	Pasta Indicada para controle de morcegos hematófagos, com aplicação tópica nas feridas de bovinos, bubalinos, equinos, asininos, muares, caprinos, suínos e ovinos. Cada 100 g contém: Warfarina Técnica 2 g, Excipiente q.s.p. 100 g Apresentação: Bisnagas de 50 g, acondicionadas em embalagens coletivas contendo 05 unidades. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Nome comercial de referência: Vampiricid tópico (MSD).	20	R\$ 60,48
91	Frasco com 50 ml	Vacina contra Erisipela e Parvovirose Suína. Proteção contra E. Rhusiopathiae e Parvovirus de Porcos (PPV). Frasco com 50 ml Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Nome comercial de referência: PORCILIS ERY+PARVO (MSD)	6	R\$ 236,95



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

92	Frasco com 50 ml	Solução injetável à base de Tildipirosina. Frasco com 50 mL. (tratamento doenças respiratórias) Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Nome comercial de referência: Zuprevo (MSD)	3	R\$ 608,27
93	EMBALAGE M 5 LITROS	Detergente pós-ordenha (pós-dipping), com ácido láctico e ácido salicílico. Apresentação: embalagem de 5 litros. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Nome comercial de referência: Green Masty (Launer) 5 L - Pós-Dipping	4	R\$ 131,62
94	EMBALAGE M 5 LITROS	Detergente higienizador dos tetos pré ordenha. Composição: Ácido láctico, Glicerol, Goma guar quaternizada, Hietelose, Cloreto de cetiltrimetil amônio, Álcool polietoxilado, Trolamina, Corantes CI 15.985 e CI 16.185 e água Purificada. Embalagem 5 litros. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Nome comercial de referência: Star Masty (Launer) - Pré-Dipping	4	R\$ 124,53

1.2 O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados do(a) assinatura da Ata de Registro de Preços. *ativa AGU n° 39, de 13/12/2011.*



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:** A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 4.1. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme consulta ao GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS - 5ª EDIÇÃO / AGOSTO/2022 https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 5.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) comunicado ou de emissão da nota de empenho, nos seguintes endereços:

Campus Camboriú - (47) 2104-0800 Rua Joaquim Garcia, s/nº Camboriú/SC CEP: 88340-055

- 5.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

- 5.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez.) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 5.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

- 5.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

- 5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. São obrigações da Contratante:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

- 6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*
 - 7.1.2. ~~O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada; (suprimido)~~
 - 7.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 7.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 7.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 7.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 7.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
 - 7.1.8. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.
 - 7.1.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

(cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

- 11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

11.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. ~~Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):~~

$$R = V(I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

~~R = Valor do reajuste procurado;~~

~~V = Valor contratual a ser reajustado;~~

~~I⁰ = índice inicial – refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;~~

~~I = Índice relativo ao mês do reajustamento;~~

12.3. ~~Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.~~

12.4. ~~No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.~~



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

- 12.5. ~~Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.~~
- 12.6. ~~Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.~~
- 12.7. ~~Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.~~
- 12.8. ~~O reajuste será realizado por apostilamento. (Suprimido)~~

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução devido a natureza do objeto licitado.

14. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

- 14.1. ~~O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ____ (____) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)~~
- 14.2. ~~Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. (suprimido)~~

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - fraudar na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo; ou
 - cometer fraude fiscal.
- 15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- I) Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- II) Multa:**
- moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

III) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

V) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4 As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.2. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.3. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

- 15.4. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.5. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 16.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 16.4.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.
- 16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.
- 16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 17.1 O custo estimado da contratação é de **R\$ 45.820,47**

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 18.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

19. ANEXOS DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA:

Apêndice I - Estudos Técnicos Preliminares (ETP 145/ 2023)

Camboriú, SC, 21 de julho de 2023

Solicitantes:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

Ricardo Kiyoshi Tokunaga - Coordenação de Produção

Marinês Kerber - Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-guia e Inclusão

Direção Campus Camboriú

Sirlei de Fátima Albino

Estudo Técnico Preliminar 145/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23350002022023

2. Descrição da necessidade

Medicamentos veterinários, insumos ambulatorial e ração. A licitação atenderá dois setores distintos do Campus.

Produção animal:

Em razão de não haver mais a lista institucional de insumos ambulatoriais e humanos, os itens necessários para a Produção Animal foram solicitados, a parte, nesse pedido de compras, como seringas, agulhas, esparadrapo, dentre outros. Esses itens são essenciais para manutenção da sanidade e bem-estar dos animais de produção do nosso campus. Possuímos 07 setores animais: bovinocultura de leite, bovinocultura de corte, ovinocultura, caprinocultura, avicultura, suinocultura e apicultura; os quais são necessários para as atividades pedagógicas do curso Técnico em Agropecuária.

Além disso, foi solicitado alguns itens/medicamentos/alimentos necessários para manter a sanidade e bem-estar dos nossos animais, os quais não estavam presentes da lista institucional de medicamentos veterinários.

Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-guia

Este pedido de compras se refere a todas as demandas complementares de medicamento humano e insumo ambulatorial para atender as necessidades do centro de formação de treinadores e instrutores de cães guia e inclusão.

Atualmente, nosso plantel é composto por: 2 machos/padreadores, 8 fêmeas matrizes, 10 filhotes em socialização (aproximadamente 1 ano), 20 cães em treinamento técnico, e planejamento para produção de mais filhotes para este ano.

Além dos cães, o centro possui um plantel composto por 2 gatos, para a adequada dessensibilização dos filhotes com esta espécie.

Desse modo, temos diversas demandas, que são específicas para cada categoria/idade dos animais:

* Insumos ambulatoriais como seringas, agulhas, algodão, ataduras, soluções antissépticas e fisiológicas, esparadrapos, micropores, fios de sutura, lâminas de bisturi para realização de procedimentos cirúrgicos, curativos, desinfecções, profilaxia.

* Medicamentos como antibióticos, antiinflamatórios, analgésicos, anti gases, anticoagulantes para a realização de diversos procedimentos medicamentosos, tanto preventivo quanto curativo.

* Anestésicos locais e inalatórios para procedimentos cirúrgicos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de produção	Ricardo Kiyoshi Tokunaga
Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-guia e Inclusão	Marinês Kerber

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1.

Os produtos deverão estar dentro da data de validade;

2.

Embalados adequadamente;

3.

Descarregar produtos no local/setor indicado no termo de referência.

5. Levantamento de Mercado

Produtos comuns do mercado, com fornecedores regionais/nacionais, com possibilidade de entregas parceladas conforme necessidade da Instituição.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição dos produtos via SRP (Sistema de Registro de Preço) para que os insumos sejam empenhados conforme a necessidade dos setores ao longo do ano.

Produção animal:

A aquisição desses materiais se faz necessário para promover o manejo e a sanidade adequados aos animais; os quais são necessários para a realização das práticas profissionais orientadas do curso Técnico em Agropecuária.

Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-guia e Inclusão:

A aquisição desses materiais garantirá o atendimento da demanda e a continuidade das atividades pedagógicas do centro de formação de treinadores e instrutores de cães-guia e inclusão.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1.

As quantidades levam em conta a estimativa de uso em um ano para os animais existentes no Campus e a futura reprodução dentro deste .

2.

Também foram levados em consideração o histórico das contratações anteriores e seus resultados.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 816.754,68

O Valor acima é a estimativa total de todos os itens solicitados por ambos setores.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há parcelamento **da solução**. A aquisição será por licitação, preferencialmente via Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preço onde garantirá entregas parcelas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Produção animal:

A contratação foi prevista no Plano Anual de Contratações do Campus Camboriú

Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-guia e Inclusão

O item listado encontram-se no planejamento estratégico do IFC, assim como no planejamento estratégico do CFTICGI 2022-2028

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Produção animal:

A aquisição destes materiais de consumo permitirá que as atividades de cada unidade sejam desenvolvidas adequadamente, garantindo que seja seguido medidas de boas práticas de manejo e a preservação da saúde e vida dos animais.

Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-guia e Inclusão:

A aquisição desses materiais garantirá o atendimento da demanda e a continuidade das atividades pedagógicas do centro de formação de treinadores e instrutores de cães-guia e inclusão.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

Deverá ainda ser consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU para possíveis ajustes na contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme o exposto neste estudo somos favoráveis a aquisição apresentada.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: De acordo, A Autoridade Máxima do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, no uso de suas atribuições legais aprova o presente Estudo Técnico Preliminar.

SIRLEI DE FÁTIMA ALBINO

Autoridade competente

Despacho: De acordo;

LENARA BERNIERI

Membro da comissão de contratação

Despacho: De acordo;

RICARDO KIYOSHI TOKUNAGA

Membro da comissão de contratação

Despacho: De acordo;

JULIANA GRANDI

Membro da comissão de contratação



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 91/2023

Minuta de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX

Processo Administrativo n.º 23350.002002/2023-63

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Camboriú, ente autárquico, com sede na Rua Joaquim Garcia s/n, Bairro Centro, em Camboriú/SC, CEP 88340-055, Fone: (47) 2104 0800, Fax (47) 2104 0800, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.635.424/0004-29, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora Geral, Senhora Sirlei de Fátima Albino, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Joaquim Garcia s/n, Cidade de Camboriú/SC, CEP 88340-055, CPF n.º xxx4137xx-34, nomeada pela Portaria n.º 103//2020/PORT/REIT, de **28/01/2020**, publicada em **29/01/2020**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º Portaria n.º 103//2020/PORT/REIT, publicada em **28/01/2020** e considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 10/2023, publicada no de/...../200.....**, processo administrativo n.º **23350.001796/2022-67**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de **medicamentos veterinário, insumos ambulatoriais, vacinas e ração** para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantido ou validade
X							

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 Órgão gerenciador será o IFC Campus Camboriú UG 158460 e Reitoria – UASG 158125.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

- 6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1 por razão de interesse público; ou
- 6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes **e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.**

Camboriú, SC, 21 de julho de 2023

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

ANEXO III MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Proposta para o Pregão Eletrônico 91/2023 - SRP

Em papel timbrado da empresa
Razão social:
CNPJ:
Endereço completo com cep:
Fone
E-mail dos responsáveis e e-mail para futuro envio de nota empenho:
Banco / agência / número da conta corrente:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL					

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da entrega definitiva da proposta, nos termos do edital.

Declaramos que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto, como salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, dentre outros, nos termos do edital.

DATA: ____/____/2023.

ASSINATURA/ CARIMBO EMPRESA

Campus Camboriú – Rua Joaquim Garcia S/N – Camboriú – SC Cep 88340-055

Coordenação de Compras e Licitações

Contato 47-2104-0868 compras.camboriu@ifc.edu.br